RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1º DE JULHO DE 2025

Altera o inciso IV do Art. 4º da Resolução 11/2022, que “Estabelece os procedimentos gerais do programa de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso”.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art.** 1º O inciso IV do Art. 4º da Resolução 11/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...................................................................................................................

*IV - Fica autorizada aos Vereadores a possibilidade de participarem de forma remota (online) nas Sessões Plenárias da Casa, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias, desde que não se encontrem presentes no âmbito do Parlamento.”*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de julho de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**